

PORTARIA N. 0269/2022

Institui a Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações com o objetivo de planejar, compreender e organizar a implantação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itajubá.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.342, de 10 de março de 2021, conforme permissivo contido no art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações com o objetivo de planejar, compreender e organizar a implantação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itajubá.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, que ficam desde já nomeados:

- I** – pelo Procurador-Geral do Município, Paulo Henrique da Mota, que a presidirá;
- II** – pelo Controlador-Geral do Município, Francisco Tomazoli da Fonseca;
- III** – pela Secretária Municipal de Planejamento, Edna Maria Lopes;
- IV** – pelo Assessor Especial, Rodrigo Guimarães Braga;
- V** – pela Assessora Jurídica, Isabela Mont' Alvão Seixas de Siqueira;
- VI** – pelo Assistente Paralegal, Luiz Filipe da Silva Vindilino;
- VII** – pela Diretora do Departamento de Análise e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios, Ana Paula Soares Barbosa dos Santos;
- VIII** – pelo Diretor do Departamento de Licitação, Fernando Porfírio da Silva;
- IX** – pelo Diretor do Departamento de Compras, João Pedro Rocha e Silva.

Art. 3º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 11 de março de 2022; 202º ano da fundação e 173º da elevação a Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo